



COMISSÃO DE SELEÇÃO  
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023  
LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ibirapuitã/RS.

A Comissão de Seleção, após não receber nenhuma interposição de recurso, torna pública a classificação final dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
AUDIOVISUAL – DOCUMENTÁRIO	ROBSON SOARES PAGNUSSATT	Bela Vista, sede nova, Flores da Cunha! Ibirapuitã conta sua história.	72,5	1
AUDIOVISUAL – CURTA METRAGEM	CTG SEIVA PAMPEANA	35 anos de legado – CTG Seiva Pampeana – uma história de amor a tradição	68,5	2
AUDIOVISUAL – CURTA METRAGEM	RADIO PRINCESA FM	Show de talentos, história e canto da rádio princesa.	67,0	3

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houveram inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas e a pessoas negras. De acordo com o Edital – *item 6.6*, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência e o valor destinado também será **remanejado para os projetos contemplados**, conforme ANEXO I do edital, visando assim a utilização total do recurso.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do Inciso I – Curta Metragem por insuficiência de inscrições no número de vagas e Vídeo Clipes por ausência de inscrições, do Inciso II –



Apoio a Salas de Cinema por ausência de inscrições na categoria, e no Inciso III – Capacitação e Formação por ausência de inscrições na categoria, que serão remanejados conforme Edital item 13.

Do remanejamento dos recursos: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual e contemplar Proponentes classificados em ordem decrescente”.

Portanto, remanejam-se os valores para as seguintes categorias:

Inciso I – A categoria Curta Metragem previa 2 vagas no valor de R\$11.736,67 cada e teve 3 inscritos, já a categoria Vídeo Clipes previa 1 vaga e não obteve nenhum inscrito, portanto, seu valor remanescente foi de R\$5.000,00.

Inciso II – A categoria Apoio a Salas de Cinema previa 1 vaga no valor de R\$6.508,34, a qual não obteve nenhuma inscrição.

Inciso III – Para a Ação de formação audiovisual, de apoio a cineclubes e pesquisa em audiovisual o edital previa 1 vaga no valor de R\$3.267,61, o qual também não teve inscritos.

Considerando os saldos remanescentes, foi pertinente somar os valores dos Incisos I, II e III, totalizando um valor de R\$38.249,29 o qual foi dividido em valores iguais entre os 3 inscritos da categoria Curta Metragem, ficando R\$12.749,76 para cada.

Com relação aos **RECURSOS**, ressalta-se que não houveram.

O proponente CLASSIFICADO passa agora à ETAPA DE HABILITAÇÃO. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital, são elas: **pessoa física** (I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Eugênio de Castro; III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural) e **pessoa jurídica** ( I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do





Trabalho;) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

**IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO.**

**A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: cultura@ibirapuita.rs.gov.br ou presencialmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã, situada na Rua Cristiano Datsch, nº394, Bairro Centro, CEP 98320-000 das 07h às 11:30h e das 13h às 17h, da seguinte forma: incluir no assunto do e-mail e no texto da solicitação do protocolo geral os termos a seguir:

**FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL 09/2023 CATEGORIA CURTA METRAGEM – [NOME DO PROPONENTE]**

Caso o proponente tenha dúvidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail cultura@ibirapuita.rs.gov.br, telefone (54) 3380-1828.

Ibirapuitã, 23 de abril de 2024.

Comissão de Seleção:

  
VANISE CERUTTI RODRIGUES

  
ADRIANA DALBOSCO

  
NATÁLIA TOGNI

Certifico que o(a) presente <u>Comissão Edital</u>
registrado(a) sob nº. <u>09/2023</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>23.04.24</u> e retirado em:
<u>Cristiele Seibel.</u>
AGENTE ADMINISTRATIVO
Portaria nº 9.692/2024
MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS